

ANEXO 5

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDPD/SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

[A notificação extrajudicial tem como finalidades: fazer prova; responsabilizar; prevenir responsabilidades; chamar à autoria; constituir mora; solicitar cumprimento de obrigações; dentre outras]

À

Presidência da PRODESP – Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

At. Carlos André de Maria de Arruda

Rua Agueda Gonçalves, 240

CEP 06760-900 – Taboão da Serra – SP

Prezado Senhor

Recebi em 20/11/21
Mariana Pádua Manzano
Matr. 15583-9
Gerência Jurídica

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDPD/SP, por seu presidente infra-assinado, notifica V. Sa. de que foi publicado no último dia 18 de outubro, o v. Acórdão do Dissídio Coletivo de Trabalho 2020, Processo TRT 2ª Região nº 1003464-38.2020.5.02.0000, que trata, em sua Cláusula 75ª, da contribuição assistencial prevista no artigo 513, "a" da CLT.

Observado o comando do processo judicial do direito coletivo de trabalho, uma vez publicado o acórdão do dissídio coletivo, cabe o seu cumprimento imediato, sob pena de ação com tal finalidade.

Avenida Angélica, nº 35, CEP 01227-000, Tel. 11 3823 5600, São Paulo, SP

www.sindpd.org.br - sindpd@sindpd.org.br

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDPD/SP

Assim, servimo-nos da presente para que seja providenciado o recolhimento dos valores correspondentes, aos cofres do Sindicato. Para a operacionalização do pagamento, entrar em contato com o departamento de contas a receber pelo endereço eletrônico cobranca@sindpd.org.br.

Certos de sua pronta atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.



Antonio Fernandes dos Santos Neto
Presidente.